

# PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Divisão de Controle de  
Contratos Administrativos



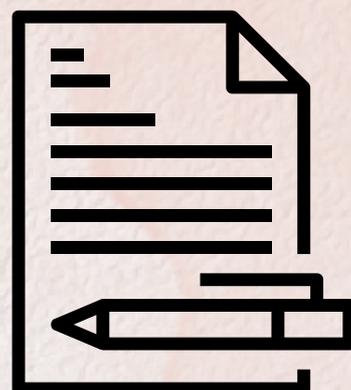
# PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação contratual consiste na alteração do prazo de vigência, fixando-se um período de tempo mais longo para a execução das obrigações contempladas no instrumento.

Há dois fluxos definidos para os procedimentos de prorrogação, considerando as seguintes contratações:

- Serviços continuados;
- Serviços não continuados.

Na UNILAB, os serviços continuados estão definidos na Portaria nº 536/2022



# DURAÇÃO DOS CONTRATOS

## O que diz a Lei 14.133/21?



**Com prazo de 5 anos**

A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 anos nas hipóteses de:

- Serviços e fornecimento contínuos;
- Aluguel de equipamentos;
- Utilização de programas de informática.





## Com prazo de 10 anos

- Contratos do Art. 75 (Inc. IV “f”, “g”, V, VI, XII e XVI):

IV - para contratação que tenha por objeto:

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973/2004, relativos a incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS);

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde.

- Contratos que gerem receitas e contratos de eficiência que gerem economia, sem investimentos.



## Com prazo de 15 anos

Contratos com operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.



## Com prazo de 35 anos

Contratos que gerem receita e contratos de eficiência que gerem economia, com investimento.



## Prazo Indeterminado

Contratos em que a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio.



# ATENÇÃO!

## CONTRATOS POR ESCOPO

O Contrato por Escopo terá o prazo de vigência automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

(Art. 111)

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

Os contratos regidos pela Lei 8.666/93 serão prorrogados de acordo com as regras da lei mencionada, até o limite de duração do contrato.



# DURAÇÃO DOS CONTRATOS

## O que diz a Lei 8.666/93?

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. (Art. 57)

A Lei admite exceções, são elas:

- Plano Plurianual ( Projetos contidos nas metas do Plano Plurianual);
- Serviços contínuos (possibilidade de prorrogar anualmente até 60 meses);
- Locação de equipamentos e utilização de programas de informática (48 meses);
- Contratos fundados nos incs. IX, XIX, XVIII e XXXI do art. 24, quando é dispensável a licitação (120 meses).

A prorrogação de **serviços continuados** poderá ser estendida por até 12 meses, de forma excepcional, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior. (4º, Art. 57)

# ATENÇÃO!

Os **serviços não continuados** admitem prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos casos:

(Art. 57, 1º)

- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.



# QUEM FAZ O QUE?

## GESTOR

Responsável por coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, entre outras atribuições contidas no Art. 10 da Portaria/Proadi n. 02/2020.

No procedimento de prorrogação:

- Solicitar ao fiscal a preparação da documentação necessária;
- Elaborar relatório sobre a regularidade da execução contratual e o ofício de solicitação de prorrogação;
- Realizar a instrução processual e encaminhar o processo à PROADI, 60 dias antes da data de término do contrato;
- Encaminhar o termo aditivo à contratada e solicitar renovação da garantia contratual (quando necessário), após a publicação do termo.



# QUEM FAZ O QUE?

## FISCAL TÉCNICO

Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, conferindo se os serviços estão de acordo com o desempenho acordado, entre outras atribuições contidas no Art. 11 da Portaria/Proadi n. 02/2020.

No procedimento de prorrogação:

- Juntar a documentação necessária para a prorrogação contratual, com antecedência mínima de 90 dias, para ser encaminhada ao gestor do contrato;
- Solicitar renovação da garantia contratual, mediante delegação do gestor;
- Elaborar relatório registrando as ocorrências na prestação do serviço.



# QUEM FAZ O QUE?

## FISCAL ADMINISTRATIVO

Responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e demais atribuições constantes no Art. 12 da Portaria/Proadi n. 02/2020.

## FISCAL SETORIAL

Responsável pela fiscalização técnica e/ou administrativa de um contrato em um campus específico, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em mais de um campus da UNILAB.

# ATENÇÃO AOS PRAZOS!



**180**

DIAS ANTES DO FIM  
DA VIGÊNCIA

A equipe da DCCA comunica à fiscalização do contrato sobre o término da vigência.

**90**

DIAS ANTES DO FIM  
DA VIGÊNCIA

Fiscal prepara a documentação necessária para envio ao gestor.

**60**

DIAS ANTES DO FIM  
DA VIGÊNCIA

Gestor solicita prorrogação por meio de Ofício encaminhado à Proadi.

# ATENÇÃO!

Não poderá haver prorrogação quando expirado o prazo de vigência contratual, haja vista que o contrato encontra-se extinto. Por isso, é importante **iniciar o procedimento 90 dias corridos antes do fim da vigência** para que seja possível realizar todos os passos necessários para emissão do termo aditivo de prorrogação até a sua publicação no Diário Oficial da União.

No caso dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações, deve ocorrer a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

- ✓ 10 dias úteis para contratação direta;
- ✓ 20 dias úteis, nos casos de licitação.



# LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei 8.666/93;
- Instrução Normativa nº 05/2017;
- Lei 14.133/2021.

## TUTORIAIS E MODELOS



### Minutas de Termo Aditivo

- Prorrogação de Serviços Continuados;
- Prorrogação de Serviços não Continuados;
- Prorrogação e Acréscimo/Supressão;
- Prorrogação e Reajuste;
- Prorrogação e Repactuação.

## ▶ Listas de Verificação

- Prorrogação de Serviços Continuados;
- Prorrogação de Serviços não Continuados;
- Prorrogação de Fundações.

Também estão disponíveis os tutoriais para cada tipo de prorrogação

## ▶ Bases de Conhecimento

- Prorrogação de Serviços Continuados;
- Prorrogação de Serviços não Continuados.



# DÚVIDAS SOBRE PRORROGAÇÃO?

Documentação/  
Instrução processual



**DCCA**

Dotação orçamentária



**COOR**

Nota de Empenho



**COFIN**

Pesquisa de Preço e  
Mapas Comparativos



**DAPC**

